

ATO EXECUTIVO N.º 852

Altera o Ato Executivo n.º 286, de 12 de maio de 1970.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 1975/76, do Hospital de Clínicas,

RESOLVE;

Art. 1.º O Art. 12 do Ato Executivo n.º 286, de 12 de maio de 1970, passa a vigorar com a seguinte redação:

“O Departamento de Administração do Hospital de Clínicas incumbir-se-á da direção e execução das atividades administrativas do Hospital de Clínicas.

§ 1.º O Departamento de Administração será dirigido por um profissional de nível superior, nomeado em comissão pelo Diretor do Hospital de Clínicas.

§ 2.º O Departamento de Administração compreenderá quatro Divisões e três Serviços, todos subordinados ao Diretor do Departamento, assim discriminados:

- I – Divisão Financeira;
- II – Divisão de Pessoal;
- III – Divisão de Material;
- IV – Divisão de Manutenção;
- V – Serviço de Rouparia;
- VI – Serviço de Zeladoria;
- VII – Serviço de Comunicações e Arquivo.

§ 3.º As Divisões compreenderão os Serviços que forem criados por ato do Diretor do Hospital, dentro do quantitativo aprovado pelo Ato Executivo n.º 851/77, desta data.”

Art. 2.º O presente Ato Executivo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 10 de janeiro de 1977.

CAIO TÁCITO
Reitor